

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 049/2017

Altera o Provimento nº 029/2016, que disciplina o afastamento dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará para fins de aperfeiçoamento.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o prazo relativo ao protocolo de pedidos de afastamento para fins de aperfeiçoamento funcional com aquele para solicitação de passagens aéreas, diárias e ajuda de custo;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 029/2016 passa a vigor com as seguintes modificações:

Art. 3º O membro interessado deve protocolar pedido de afastamento para fins de aperfeiçoamento funcional, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias em relação ao início do curso ou similar, o qual deverá ser encaminhado previamente à Secretaria de Recursos Humanos para informações acerca da situação funcional do interessado, com posterior remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para deliberação.

[...]

Art. 14 O pedido de autorização deverá ser encaminhado, justificadamente, ao Conselho Superior do Ministério Público, com

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do congresso ou similar, instruído por documentos que evidenciem:

[...]

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o membro do Ministério Público arcar com custos do deslocamento, sem qualquer dispêndio para a Administração, o prazo a que se refere o caput será de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 17 de outubro de 2017.